



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03 de setembro de
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei municipal nº 472
De 07 de Maio de 1998

“Aprova Nucleação de Escolas Municipais e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica aprovado a Nucleação das Escolas Municipais: E. M. Antônio Jaques, Escola Municipal Capitão Cypriano e Escola Municipal de São Caetano, para a Escola Municipal Sebastião Patrício Pinto, sede do município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 07 de maio de 1998.

Helder Sávio Silva
-Prefeito Municipal-